



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº475/2002

De 01 de fevereiro de 2002

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Suplementar.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) para assinar convênio com a Fundação Mato Grosso, para dar condições de pesquisa com a cultura de soja.

I – R\$20.000,00 (vinte mil reais) rubrica:

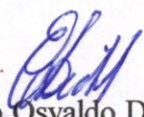
II – 08.01.20.573.0025-1073-33.90.20 – Realização de Pesquisas na Agricultura

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, incisos III, da Lei Federal nº4320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizado a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 01 de fevereiro de 2002.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal